



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Memória de Reunião

Nº 20283092 / 2024

DATA:	24/06/2024	HORÁRIO:	16h	LOCAL:	Plataforma Cisco Webex
--------------	------------	-----------------	-----	---------------	------------------------

PAUTA

- 1- Apresentação dos novos integrantes do Colegiado, em razão da publicação da Portaria nº 199/2VP/2024;
- 2- Pedido de dilação de prazo para apresentação de atividades de recomposição de carga horária;
- 3- Pedido de dispensa de aula presencial futura;
- 4- Análise de situação de possível evasão da pós-graduação.

PARTICIPANTES

NOME	Paulo Calmon Nogueira da Gama	SETOR	Presidente do Colegiado e Coordenador da Pós-Graduação lato sensu em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea
NOME	José Luiz de Moura Faleiros	SETOR	Coordenador da Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação
	Thiago Grazziane Gandra	SETOR	Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência
	Iácones Batista Vargas	SETOR	Diretor Executivo de Desenvolvimento de Pessoas
NOME	Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias	SETOR	Representante dos discentes da Pós-Graduação lato sensu em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea
NOME	Laisa Lawence Rosa	SETOR	Representante dos discentes da Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação
NOME	Lígia Campos de Cerqueira Lana	SETOR	Representante dos docentes da Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação
NOME	Inah Maria Szerman Rezende	SETOR	Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico
NOME	Lorena Assunção Belleza Colares	SETOR	Gerente Administrativa de Formação
NOME	Andréa de Melo Nogueira Muniz	SETOR	Coordenadora Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação

ASSUNTOS DISCUTIDOS

1- Apresentação dos novos integrantes do Colegiado:

- Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Coordenador da Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - Pessoas, eficiência e inovação;
- Dr. Thiago Grazziane Gandra, Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;
- Dr. Iácones Batista Vargas, Diretor Executivo de Desenvolvimento de Pessoas;
- Lorena Assunção Belleza Colares, Gerente Administrativa de Formação.

Justificada a ausência do Dr. Thiago Colnago Cabral, representante dos docentes da Pós-Graduação lato sensu em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea, em razão de viagem institucional previamente agendada pela Presidência do TJMG.

2- Pedido de dilação de prazo para apresentação de atividades de recomposição de carga horária:

Solicitante: Dayane de Lima Santos Diniz.

Curso: Pós-graduação lato sensu em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea

A discente teve seu pedido de recomposição de carga horária das disciplinas 4, 5 e 6 deferido pelo Colegiado em 24 de junho de 2024, por motivo de saúde. Foi concedido prazo até 9 de setembro para realização das atividades. A discente apresentou em 6/9/2024 pedido de dilação do prazo de entrega das atividades até o dia 31/01/2025.

3- Comunicação de falta em aula presencial futura da Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação, em 20/9/2024:

3.1. Solicitante: Alan Robert de Souza.

Curso: Pós-graduação *lato sensu* Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação.

Solicitação: Pedido de cumprimento da carga horária da aula de forma remota, posteriormente, assistindo à gravação da aula, e substituição do trabalho perdido em sala de aula por outro.

3.2. Solicitante: Raquel Gomes Barbosa.

Curso: Pós-graduação *lato sensu* Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação.

Solicitação: Justificar ausência em razão de participação no Congresso Mineiro da Magistratura.

4- Evasão da pós-graduação:

Discente: Gustavo Santos Salgado.

Curso: Pós-graduação *lato sensu* em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea.

Frequência suficiente nas disciplinas 1, 2 e 3; frequência insuficiente nas disciplinas 4 e 5 (registrou presença apenas nas aulas on line); não registrou presença em nenhuma aula das disciplinas 6, 7 e 8.

Não realizou atividades avaliativas das disciplinas 6, 7 e 8.

Não acessa o ambiente virtual do curso desde 15 de abril de 2024.

Foi procurado pela Coordenação do curso em 14/6/2024 para solicitar que justificasse sua ausência. Informou à Coordenação que entraria com pedido de desistência.

No dia 25 de junho de 2024, procurou a Coordenação dizendo que pensou em fazer uma tentativa de continuar o curso, mas não foi possível. Reiterou que entraria com pedido de desistência.

Até a presente data, não apresentou pedido de desistência.

DELIBERAÇÕES

1- Pedido de dilação de prazo para apresentação de atividades de recomposição de carga horária:

1.1. Decisão do caso concreto:

Em razão da natureza das questões de saúde apresentadas pela discente Dayane de Lima Santos Diniz, deferida a dilação de prazo para entrega das atividades de recomposição de carga horária das disciplinas 4, 5 e 6 até o dia 31 de janeiro de 2025.

1.1. Entendimentos firmados:

1.1.1. A decisão aplicada ao caso concreto em análise não será ampliada para outros discentes na mesma situação, que tiveram seus pedidos de recomposição de carga horária atendidos e não conseguiram cumprir o prazo de entrega, em razão das peculiaridades de cada um, devendo futuros pedidos ser analisados caso a caso.

1.1.2. Para tais discentes que vierem a solicitar a dilação de prazo, poderão ser concedidos 30 dias adicionais por disciplina pendente sem a submissão dos pedidos ao Colegiado.

2- Comunicação de falta em aula presencial futura da Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação, em 20/9/2024:

2.1. Decisão dos casos concretos:

2.1.1. Indeferido o pedido do discente Alan Robert de Souza, em razão de não ser possível a substituição de carga horária presencial por aula gravada. O pedido, diferentemente do que informou o solicitante, não se confunde com a situação da aula presencial do dia 21/6/2024, na qual foi feita a transmissão ao vivo para discentes que não puderam comparecer, por motivo de alteração da data em relação àquela publicada no edital do curso.

A transmissão ao vivo, com possibilidade de interação entre docentes e discentes, inclusive com a aplicação de metodologias ativas e realização de atividades em tempo real, tem natureza semelhante à aula presencial, sendo apta a ser contabilizada como carga horária presencial, como ocorre com as aulas remotas do curso.

A gravação, por sua vez, não permite a interação em tempo real, não sendo possível equipará-la à aula presencial para fins de reposição.

A substituição da atividade avaliada em sala de aula por outra deverá ser solicitada diretamente ao docente da disciplina, conforme determina o artigo 31, §1º da Portaria nº 177/2VP/2024, no prazo estabelecido pelo §2º do mesmo artigo.

Determinado que se alerte o discente de que a falta, caso se concretize, importará em reprovação na disciplina, cuja integralização dos créditos posteriormente poderá ser feita de acordo com as regras do artigo 3º da Deliberação nº 4 do Colegiado.

Decisão acompanha precedente firmado em reunião do Colegiado em 24 de junho de 2024, na qual foi indeferido pedido equivalente da discente Giselle Esteves Mattos Generoso - Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea.

2.1.2. Recebida a justificativa de ausência da discente Raquel Gomes Barbosa, sendo determinado que se alerte a discente de que a falta, caso se concretize, importará em reprovação na disciplina, cuja integralização dos créditos posteriormente poderá ser feita de acordo com as regras do artigo 3º da Deliberação nº 4 do Colegiado.

3. Evasão da pós-graduação:

3.1. Entendimento firmado:

O Colegiado, de forma não unânime, entendeu que a evasão não pode ser reconhecida apenas diante da situação fática apresentada, em razão de não haver na Portaria nº 177/2VP/2023 a definição do instituto, embora o mencione para finalidade de imposição de gravame aos discentes que nele incorram.

Determinada a remessa do feito à Assessoria Jurídica para o Desenvolvimento de Pessoas - ASJUP, com proposta de alterações na Portaria nº 177/2VP/2023 para:

- Incluir no normativo a conceituação do instituto da evasão, fixando marco temporal ou de número de disciplinas a partir dos quais o discente deva ser considerado;

- Incluir, em complementação ao artigo 25, informação de que o desligamento do curso será aplicado como penalidade ao discente nas hipóteses de evasão injustificada, devidamente reconhecida pelo Colegiado da Pós-graduação.

3.2. Decisão do caso concreto:

- Advertência ao discente, nos termos do artigo 24 da Portaria nº 177/2VP/2023, de que sua conduta fere os incisos I, II, III, VI e VI do artigo 15;

- No mesmo documento, notificá-lo para, alternativamente:

. Retomar a frequência as aulas do curso até o dia 27 de setembro de 2024 ou;

. Apresentar pedido de desistência ao Colegiado da Pós-graduação;

- Ainda no documento de advertência, informar ao discente que a omissão em relação à determinação do Colegiado desrespeita o dever contido no artigo 15, V da Portaria nº 177/2VP/2023, e implicará na aplicação da penalidade de desligamento do curso, nos termos dos artigos, 25, 36, IV e V, bem como nas consequências dos artigos 15, §3º c/c 36, parágrafo único.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama, Desembargador(a)**, em 16/09/2024, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Melo Nogueira Muniz, Coordenador(a)**, em 16/09/2024, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Inah Maria Szerman Rezende, Gerente**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Assunção Belleza Colares, Gerente**, em 16/09/2024, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iácones Batista Vargas, Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/09/2024, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Grazziane Gandra, Juiz(a) de Direito**, em 17/09/2024, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Desembargador(a)**, em 17/09/2024, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laisa Lawence Rosa, Gerente de Secretaria**, em 17/09/2024, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias, Assessor(a) Judiciário(a)**, em 19/09/2024, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Campos de Cerqueira Lana, Coordenador(a)**, em 01/10/2024, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20283092** e o código CRC **9BF74F8E**.

0180793-57.2024.8.13.0000

20283092v21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

CERTIDÃO Nº 20942906 / 2024 - EJEF/DIRDEP/COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Certifico que houve material na Memória de Reunião nº 20283092/2024, assinada pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação e Pesquisas da EJEF, relativo à data e ao horário de realização.

Certifico, ainda, que a data correta de realização é a de 12 de setembro de 2024 às 13h30, e não 24 de junho de 2024 às 16h, como constou no documento.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica.

Andréa de Melo Nogueira Muniz
Coordenadora Administrativa de Formação Inicial e Pós-Graduação
COFIP/GEFOR/DIRDEP/EJEF/TJMG



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Melo Nogueira Muniz**,
Coordenador(a), em 12/11/2024, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20942906** e o código CRC **5976CDF2**.